

## D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 29/2011 de 11 de Março de 2011

### 3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 08 de Outubro de 2010, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 271, publicado no Jornal Oficial n.º 204, II série de 22 de Outubro de 2010, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, referente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2010/2011, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 de voleibol sénior masculino;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

#### **Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, que passam a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

#### **Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 432.700,00, conforme o programa apresentado, é de € 124.202,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

h) € 13.209,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 de voleibol sénior masculino;

i) € 9.520,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 de voleibol sénior masculino;

j) € 9.520,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 de voleibol sénior masculino, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2010 e 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 29.512,00 prevista nas alíneas *d)*, *e)*, *f)*, *g)*, *h)* e *i)* do n.º 1 até Abril de 2011;

3 - .....

15 de Fevereiro de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

Homologo. 15 de Fevereiro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.